# DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

## N.º 97/2011

## de 30 de Setembro de 2011

## que altera o anexo X (Serviços em geral) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo X do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 102/2010, de 1 de Outubro de 2010 [1].

(2) A Decisão 2010/425/UE da Comissão, de 28 de Julho de 2010, que altera a Decisão 2009/767/CE no que respeita à elaboração, manutenção e publicação das listas aprovadas de prestadores de serviços de certificação controlados/acreditados pelos Estados-Membros [2], deve ser incorporada no Acordo,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo X do Acordo, ao ponto 1b (Decisão 2009/767/CE da Comissão) é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32010 D 0425**: Decisão 2010/425/UE da Comissão, de 28 de Julho de 2010 (JO L 199 de 31.7.2010, p. 30).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos da Decisão 2010/425/UE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 1 de Outubro de 2011, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 30 de Setembro de 2011.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Kurt JÄGER

[1] JO L 332 de 16.12.2010, p. 52.
[2] JO L 199 de 31.7.2010, p. 30.

(*) Foram indicados requisitos constitucionais.